

Alocação de Água 2017-2018

Reservatório Mirorós

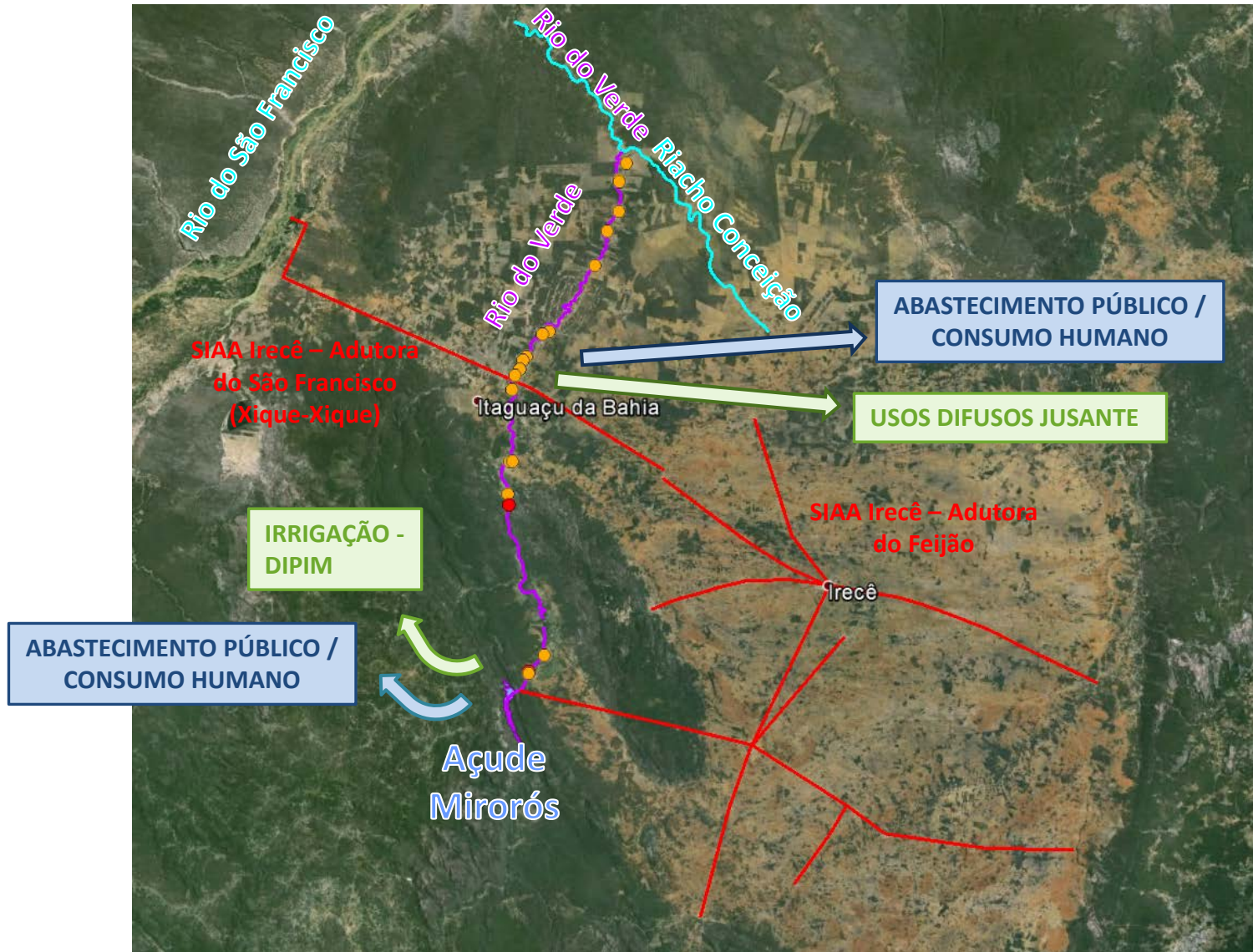
Irecê - BA
19/06/2017



Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório
- II. Alocação de água 2017/2018
- III. Encaminhamentos para efetivar as alocações
- IV. Comissão de Acompanhamento
- V. Termo de Alocação de Água – 2017/2018

Sistema Hídrico Açude Mirorós – Rio Verde



I - Marco Regulatório

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 650ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e a Diretora-Geral do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.001989/2015-48, resolvem:

Art. 1º A vazão média anual outorgável no sistema Mirorós e rio Verde (Anexo I), igual a 1,329 m³/s e 0,180 m³/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Outorgas para a construção de reservatórios a montante do reservatório Mirorós devem ser submetidas a prévia avaliação da ANA.

Parágrafo Segundo. No sistema hídrico definido no caput deste artigo não se aplica a outorga preventiva de uso de recursos hídricos.

Art. 2º Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, situação de escassez hídrica, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Art. 3º As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;

II. O outorgado deverá informar os volumes captados mensalmente durante o ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano subsequente por meio da Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;

III. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pela ANA na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.

IV. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos arts. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

Art. 4º A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 0,5 l/s, para quaisquer usos, e de 1,5 l/s, para abastecimento humano de pequenos núcleos habitacionais, independem de outorga de direito de uso.

Art. 6º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



VICENTE ANDREU



MÁRCIA TELLES
Márcia Cristina T. de Azevedo
Diretora Geral
Matricula: 09.443.465-7
DIREG/INEMA

ANEXO II

Usos associados ao sistema Mirorós e rio Verde

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Abastecimento público – SIAA rio Verde (Irecê e região)	458	Resolução ANA nº 274/2010
Irrigação no Perímetro Irrigado Mirorós	871	Declaração CNARH nº 273062
Usos outorgáveis no reservatório	1329	
Usos a jusante até a confluência com o riacho da Conceição	180	Nota Técnica INEMA nº 34/2016
Usos outorgáveis a jusante	180	
Perenização (*) do rio Verde até a confluência com o riacho da Conceição	70	Estimativa COMAR
TOTAL	1579	

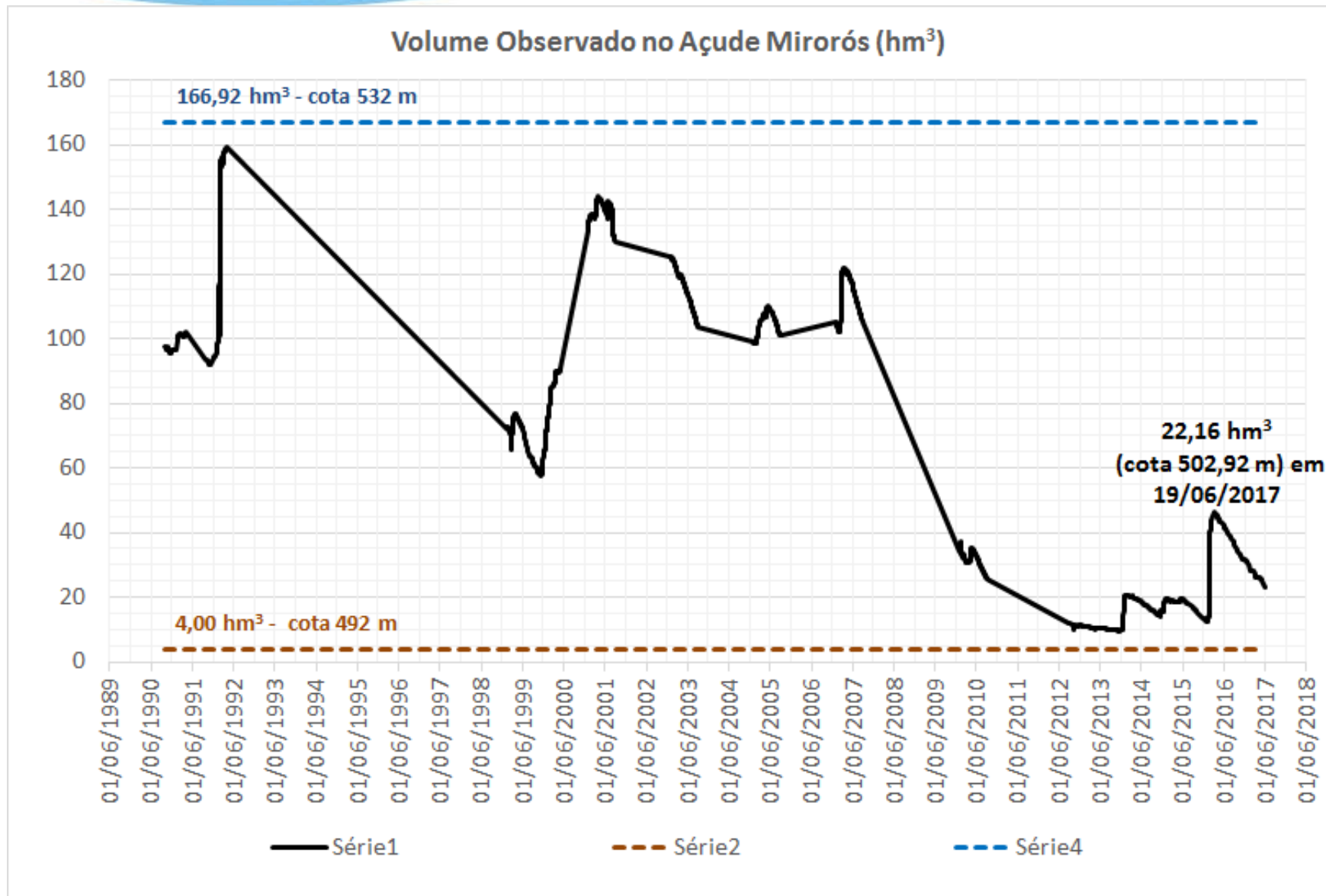
(*) As vazões de perenização foram estimadas contemplando perdas em trânsito e usos que independem de outorga para consumo humano e dessedentação animal

Estados Hidrológicos do Sistema Hídrico Mirorós e rio Verde

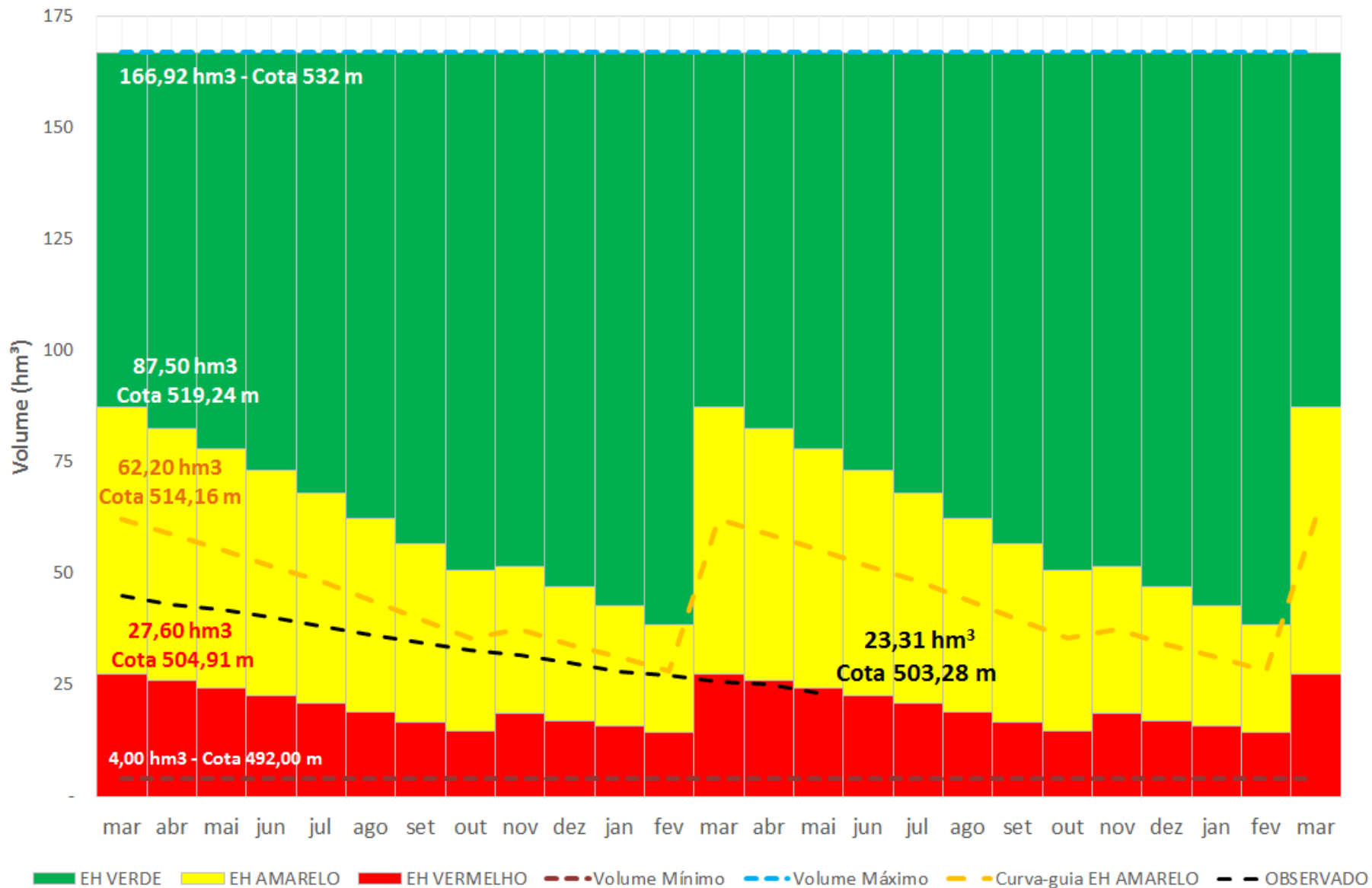
Condições de Uso

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (março)	Cota m (março)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Verde	>= 87,5 hm³	>= 519 m	Todos	1579	100%
Amarelo	Entre 27,6 E 87,5 hm³	Entre 504 e 519 m	Abastecimento SIAA Rio Verde	Entre 137 e 458	Entre 30% e 100%
			Irrigação DIPIM	Entre 261 e 871	Entre 30% e 100%
			Usos jusante	Entre 54 e 180	Entre 30% e 100%
			Perenização jusante	70	100%
Vermelho	<= 27,6 hm³	<= 504 m	Abastecimento SIAA Rio Verde	<= 137	<= 30%
			Irrigação DIPIM	<= 261	<= 30%
			Usos jusante	<= 54	<= 30%
			Perenização jusante	70	100%

II - Alocação 2017 - 2018



Alocação 2017 – 2018: Situação Atual



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2016-2017 - AÇUDE MIRORÓS

Abril/2017

Usos Esperados

Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	média
EMBASA - Adutora Feijão	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230
DIPIM - abastecimento humano	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
DIPIM - irrigação	404	356	377	447	475	502	356	367	394	367	364	392	400
Consumo humano e dessedentação animal a jusante	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Demais usos a jusante	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110
Total	796	748	769	839	867	894	748	759	786	759	756	784	792

Usos Observados

Usos (l/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	média
EMBASA - Adutora Feijão	205	226	228	225	203	232	231	236	254	239	237	219	228
DIPIM - abastecimento humano	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI
DIPIM - irrigação	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI
Consumo humano e dessedentação animal a jusante	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI
Demais usos a jusante	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI
Total	205	226	228	225	203	232	231	236	254	239	237	219	228

EMBASA - Adutora SIAA Xique-Xique SF	300	308	299	296	308	303	303	311	324	307	312	332	309
--------------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

SI - Sem Informação

NA - Não aplicável

Consumo DIPIM

	Abril/2017	Maior/2017
Consumo Total (L/s) – Setores 1 a 5	437	551
Consumo – Poços (L/s) – estimativa a partir do monitoramento do DIPIM	96	126
Saldo (L/s) – Consumo Açude Mirorós	341	425

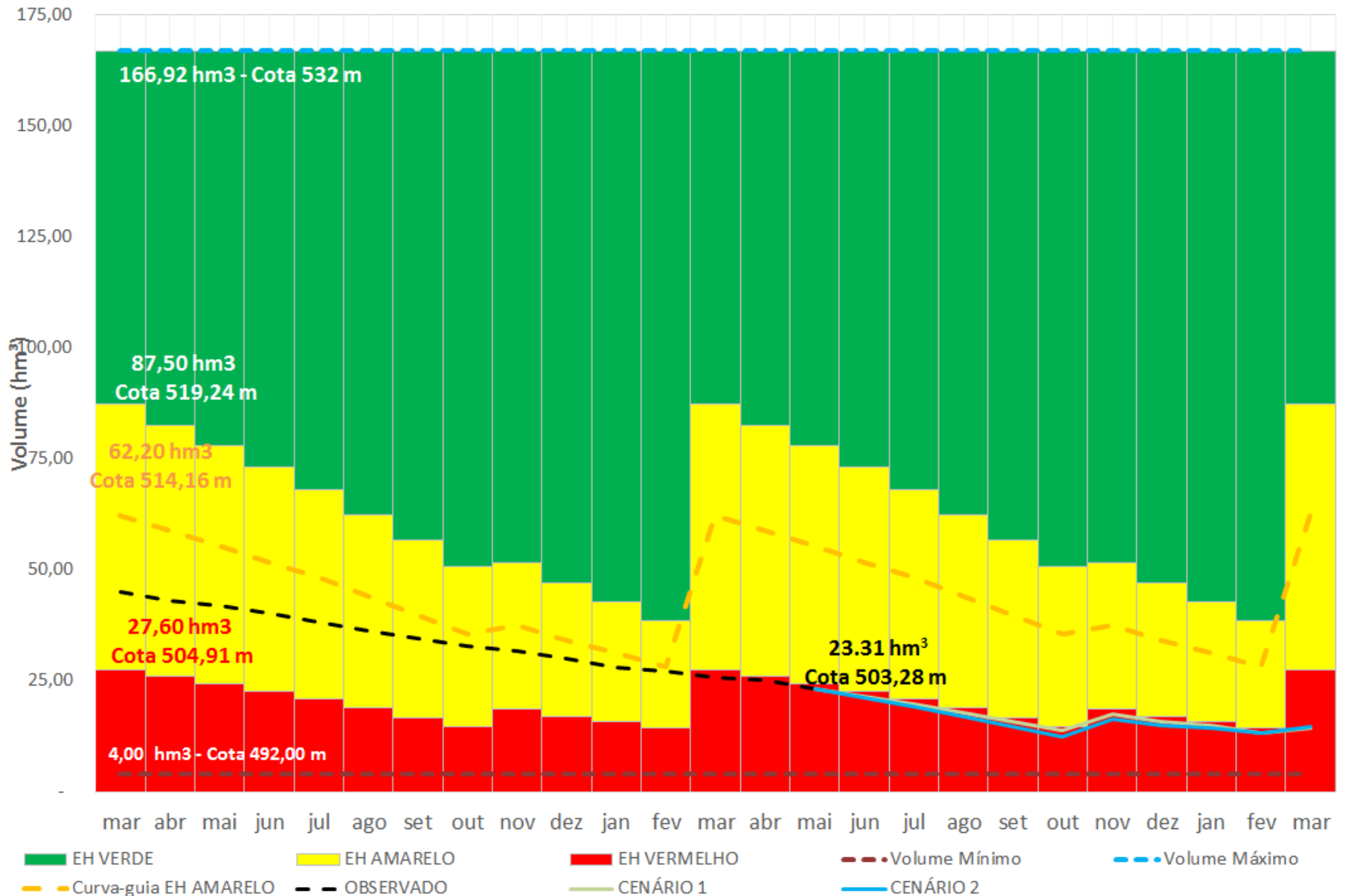
Descarga para o Rio Verde (atendimento aos ribeirinhos)

MONITORAMENTO DIPIM

Mês	Vazão (L/s)
Março/2017	142
Abril/2017	145
Maió/2017	146



Alocação 2017 – 2018: Perspectivas



III. Encaminhamentos para Efetivação da Alocação



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2016-2017 - AÇUDE MIRORÓS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS **Abril/2017**

Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NAO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medição do volume de água acumulado e dos volumes efluentes	CODEVASF	Semanal			
1.2	Medição dos volumes captados pelo DIPIM	DIPIM	Mensal			
1.3	Medição de volumes captados pela EMBASA no reservatório Mirorós e no rio São Francisco para o SIAA Irecê	EMBASA	Mensal			
2	Instrumentação					
2.1	Instalação de dispositivo para medição da vazão captada pelo DIPIM	CODEVASF	30 dias			
2.2	Instalação de dispositivo para medição da vazão efluente do reservatório	CODEVASF	60 dias			
3	Regulação dos Usos					
3.1	Edição do marco regulatório	ANA / INEMA	Agosto (observação relevante)			
3.2	Outorga do perímetro	DIPIM	Imediato (observação relevante)			
3.3	Outorga EMBASA	EMBASA	Imediato (observação relevante)			
3.4	Campanhas de fiscalização	ANA / INEMA	A partir de setembro de 2016			
3.5	Informações sobre as características físicas, condições operacionais e regularização dos poços subterrâneos existente no DIPIM	CODEVASF	Imediato			
3.6	Informação sobre as condições operacionais e limitações da Adutora do São Francisco para atendimento integral da demanda do SIAA Irecê	EMBASA	Imediato			

OBSERVAÇÃO RELEVANTE:

ANA encaminhou oficialmente proposta de Marco Regulatório para o sistema hídrico Mirorós ao INEMA.

- I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- II. Marco regulatório e proposta de alocação de água
- III. Encaminhamentos para efetivar a alocação
- IV. Comissão de Acompanhamento**
- V. Termo de Alocação de Água 2016/2017

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

www.facebook.com/anagovbr

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangular background.

www.youtube.com/anagovbr